



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 345/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 15 de março de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora AMANDA RIBEIRO FISTAROL, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PSICÓLOGO, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de março de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2479 Página 133 Ano: XI

Data: 17/03/2022

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D175F669

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 15 de março de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora AMANDA RIBEIRO FISTAROL, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PSICÓLOGO, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AA71769D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 067/2022

PORTARIA Nº 067/2022

SÚMULA: Estabelece a classificação das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 73 da Lei Municipal nº 1.778, de 03 de fevereiro de 2020, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá e da Lei Municipal nº 1.787/2020 de 27 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Classificar as Instituições Educacionais mantidas e administradas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o número de alunos por turma:

I - Porte I: até 100 (cem) alunos;

II - Porte II: de 101 (cento e um) a 200 (duzentos) alunos;

III - Porte III: de 201 (duzentos e um) a 300 (trezentos) alunos;

IV - Porte IV: acima de 300 (trezentos) alunos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A classificação de Porte de que trata este artigo, será estabelecida, observando-se o número de alunos matriculados até 15 de março de cada ano.

Art. 2º - As instituições educacionais com oferta da educação em tempo integral, terão para efeito exclusivo da definição do Porte, contado em dobro o número de alunos matriculados em regime de tempo integral.

Art. 3º - A classificação das Instituições Educacionais encontra-se descrita no Anexo da presente Portaria.

Art. 4º - A atualização da classificação das Instituições Educacionais descritas nesta Portaria ocorrerá anualmente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8E35CEB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO - PORTARIA 067/2022

ANEXO

CLASSIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Nome da Instituição Educacional	Número de alunos matriculados tempo parcial	Número de alunos matriculados tempo integral	Total de alunos matriculados	Porte
Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta	51	140	191	II
Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Ruiz Vieira	90	68	158	II
Escola Municipal João Paulo II	20	114	134	II
Escola Municipal Sebastião Severino da Silva	222	00	222	III

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:ABDE0172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021

OBJETO DO CONTRATO Nº. 001/2022 – Inexigibilidade 014/2021

Fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel B S-500, Óleo Diesel B S-10, Gasolina Original Comum, Gasolina Aditivada DT Clean e Etanol Hidratado), para abastecimento da Frota Municipal, para o exercício de 2022.

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal a Srª. Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, CPF/MF